



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I - Nº0347 - PARNAMIRIM, RN, 31 DE JANEIRO DE 2012

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
DECRETOS

DECRETO Nº. 5.633, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Estabelece normas para a execução orçamentária, define a programação financeira para o Poder Executivo no exercício de 2012, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, combinado com os artigos 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas para a execução da programação orçamentário-financeira do Município de Parnamirim para o exercício de 2012, consoante o Orçamento Anual fixado pela Lei nº 1.689, de dezembro de 2011.

Art. 2º - No corrente exercício financeiro a despesa geral do Poder Executivo Municipal não pode exceder às dotações fixadas na Lei Orçamentária, observando-se, para tanto, o quadro de cotas trimestrais das despesas que cada unidade orçamentária pode realizar, consoante o estabelecido no Anexo I, deste Decreto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores correspondentes às cotas trimestrais são fixados em função da previsão da receita e têm por finalidade estabelecer um equilíbrio entre a receita efetivamente arrecadada e a despesa realizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e a Controladoria Geral do Município proibidas de registrar qualquer processo de despesa que seja superior aos valores fixados neste decreto, condicionando a autorização prévia do prefeito a abertura de crédito suplementar, remanejamento ou transferências de dotações entre as unidades orçamentárias.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo, em casos especiais, e uma vez justificada a sua necessidade pelo titular da unidade orçamentária, pode determinar a alteração ou a antecipação, total ou parcial, da cota trimestral seguinte, observado o limite da despesa por órgão, como fixada na Lei Orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto no caput deste artigo, quando necessário, será previamente submetido à análise do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município, podendo, nos casos de comprovada urgência, ser determinado pelo Chefe do Poder Executivo "ad referendum" do Conselho.

Art. 4º - A programação da despesa orçamentária, para efeito

da fixação das cotas trimestrais, deve considerar os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

Art. 5º - A liberação de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças fica limitada exclusivamente aos valores das cotas trimestrais as quais correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do valor estabelecido por órgãos através da Lei 1.568/2011, exceto nos casos disciplinados no Parágrafo Único, art. 3º, deste Decreto, e depois da despesa ser devidamente registrada pela Controladoria Geral do Município.

Art. 6º - As despesas custeadas com recursos de convênios podem ser realizadas, total ou parceladamente, após a aprovação do seu plano de aplicação e dependendo da autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - A Execução orçamentária e Financeira terá início da sua abertura em 01 de março do corrente exercício.

PARÁGRAFO 1º - Os pagamentos e todas as despesas referente ao repasse da Câmara, Pessoal, Encargos Sociais, Suprimento de Fundos e Convênios serão empenhadas e pagas obedecendo ao calendário estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.

PARÁGRAFO 2º - As despesas inscritas em Restos a Pagar no valor inscrito no balanço financeiro de 2011, poderão ser pagas a partir de 01 de Março de 2012, de acordo com a determinação do Chefe do Poder Executivo.

PARÁGRAFO 3º - As exceções para antecipação de pagamento contidas no parágrafo 2º serão de determinação exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - É vedado à Controladoria Geral o registro de qualquer despesa que não tenha prévio empenho; que o processo esteja incompleto e que não tenha sido aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município, ou, ainda, que não esteja excepcionada pelo "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - Os pedidos de abertura de créditos suplementares são necessária e obrigatoriamente examinados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 30 de Janeiro de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0065, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no

uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

RESOLVE:

Conceder à Assessora da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, JOSIANE BEZERRA TIBURCIO o valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), correspondente a 05 (cinco) diárias de viagem, à Brasília/DF, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do TREINAMENTO PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA MAIS EMPREGO – PNQ (PLANSEQ).

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0066, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

RESOLVE:

Conceder à Coordenadora do Projovem Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SOARES o valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), correspondente a 05 (cinco) diárias de viagem, à Brasília/DF, no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar do TREINAMENTO PARA OPERACIONALIZAR O SISTEMA MAIS EMPREGO – PNQ (PLANSEQ).

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

SEARH
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº1114/2011, Presidida pelo Sr. Maurício Fernandes Pereira Junior, matrícula 5392, no uso de suas atribuições legais, convoca o servidor, abaixo relacionado, para comparecer ao Prédio da Maternidade Divino Amor, no dia 06.02.2012, às 10:00 horas, para prestar depoimento pessoal à comissão.

Mat./ NOME	FUNÇÃO
8392 JEFFERSON DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO

Parnamirim, 30 de janeiro de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

COMDICA
RESOLUÇÃO

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**

ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2012.

A COMISSÃO ELEITORAL que organiza o processo de escolha para composição do Conselho Tutelar triênio 2012/2015, conforme Resolução 009/2011 que constituiu a Comissão organizadora através da Portaria de número 004/2011, no uso de suas atribuições legais, estabelece a prorrogação do período de inscrição para os candidatos a membros do Conselho Tutelar no âmbito do município de Parnamirim/RN.

Considerando que o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar triênio 2012/2015 é estabelecido de várias etapas: análise da comissão, submissão à prova de conhecimentos de caráter eliminatório sobre Estatuto da Criança e do Adolescentes/ECA, voto direto através de sufrágio universal, entre outras, conforme Resolução 009/2011.

Considerando que o período de posse para os candidatos eleitos nesse processo será após o término do mandato em vigência.

Considerando que a Comissão Eleitoral tem como atribuição analisar toda a documentação dos candidatos inscritos, sendo essa etapa eliminatória, e posteriormente a etapa citada, publica as inscrições deferidas conforme Resolução 009/2011.

Considerando que o número de candidatos inscritos não atingiu a meta esperada pela comissão eleitoral, conforme o número significativo de habitantes registrados no município mediante dados fornecidos pelo IBGE, sendo fundamental nesse processo um número considerável de inscritos para torná-lo participativo e democrático.

Considerando a prorrogação das inscrições do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar triênio 2012/2015, foi elaborado novo Cronograma das etapas da Eleição, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Resolve:

Prorrogar o período de inscrição para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar triênio 2012/2015 no âmbito do município de Parnamirim/RN, sendo de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2012, no horário das 8h às 13h e 30min na sede do COMDICA, situado na Rua Tenente Ozório, 216, Santos Reis.

Parnamirim/RN, 30/01/2012.

ANTONIO MURILO DE PAIVA

Presidente do COMDICA

ANEXO

CRONOGRAMA – ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR/2012

CALENDÁRIO	DATA
Aprovação da Resolução nº 008/2011	22/12/2011
Publicação da Resolução da Resolução nº008/2011	10/01/12
Nomeação da Comissão de Eleição	10/01/12
Publicação do Edital 001/2012	16/01/12
Período de Inscrição dos Candidatos	17/01 a 03/02/2012
Publicação do Edital dos Inscritos	08/02/12
Oferecimento de Impugnações	08, 09, 10, 13 e 14/02/12
Notificação para apresentação da defesa	10/02/12
Prazo de defesa da Impugnação	13 a 15/02/2012

Vista dos autos do pedido de inscrição ao Ministério Público	16 a 29/02/2012
Devolução dos autos pelo MP à Comissão de Eleição	29/02/12
Primeira Publicação da Relação dos candidatos com inscrições deferidas	02/03/12
Prazo de Recurso	05, 06 e 07/03/12
Julgamento do Recurso pelo plenário COMDICA	08/03 a 12/03/2012
Segunda Publicação da Relação dos Candidatos com inscrições deferidas	13/03/12
Prova de Conhecimento do Estatuto da Criança e Adolescente	21/03/12
Correção das Provas	22/03/2012 a 23/03/2012

Primeira Divulgação dos Resultados	26/03/12
Prazo de Recurso	27 a 28/03/2012
Julgamento do Recurso	29 a 30/03/2012
Segunda Divulgação dos Resultados	02/04/12
Propagandas dos Candidatos	03/04 a 12/04/2012
Eleição	15/04/12
Previsão de Posse dos Candidatos Eleitos	10/08/2012

Parnamirim, 30 de Janeiro de 2012.

ANTÔNIO MURILO DE PAIVA
Presidente do COMDICA

CONGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		133.412.368,02	51,37%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		140.238.220,68	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		133.226.309,64	
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		28.078.941,44	10,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		311.640.490,39	120%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	0		

FONTE:

ÍCONE Sistemas - WinSepF (V12.13.93.0259)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			266.358.556,00
Previsão Atualizada			266.358.556,00
Receitas Realizadas		48.982.030,91	263.460.334,29
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			268.015.556,00
Créditos Adicionais			59.189.519,55
Dotação Atualizada			327.205.075,55
Despesas Empenhadas		48.832.951,83	274.090.840,26
Despesas Liquidadas		57.643.261,85	259.441.906,54
Superávit Orçamentário			4.018.427,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		48.832.951,83	274.090.840,26
Despesas Liquidadas		57.643.261,85	259.441.906,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			259.700.408,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		344.649,00	(269.214,33) -78%
Resultado Primário		-	12.047.527,39 0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo			-

Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.885.724,68	25%	29,24%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	36.362.524,07	60%	72,66%		
Complementação da União ao FUNDEB		R\$4.500.000,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.161.471,00	15%	31,2%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas / RCL (%)					

FONTE:

/CONE Sistemas - WinScpF (V12.13.93.0259)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: PARNAMIRIM/RN - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 09.116.070/0001-84
EXERCÍCIO: 2011
Período de referência: janeiro de 2011 à dezembro de 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS	INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 5.120.100,33	
2	Pessoal ativo mais encargos sociais	R\$ 5.047.650,33	
3	Pessoal Inativo e Pensionista		
4	Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratos de terceirização (§ 1º, art. 18 da LRF)	R\$ 72.450,00	
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II)	R\$ -	
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
7	Decorrente de Decisão Judicial		
8	Despesa de Exercícios anteriores		
9	Inativos e pensionistas com recursos vinculados		
10	Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		
11	TOTAL DA DESPESA COMPESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE - TDP (III)=(I-II)	R\$ 5.120.100,33	
12	RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	R\$ 259.700.408,66	
13	% DO TOTAL DA DESPESA COMPESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE - TDP sobre a RCL(V) = (III/IV)*100	1,97	
14	LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III do art.20 da LRF) - (6,00%)	R\$ 15.582.024,52	
15	LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 22 DA LRF) - (5,70%)	R\$ 14.802.923,29	

Parnamirim, 31 de Janeiro de 2012

Rosano Taveira da Cunha
Presidente

Saynara Benedito de Souza e Silva
Dir Administrativa e Financeira

Ricardo Linhares Rebouças
Contador - CRC/RN 3976-O/8